SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**MASTER ENGENHARIA EIRELI - EPP,** neste ato representada pelo senhor **TRIFINO CORDEIRO VIANA,** Proprietário, igualmente qualificados no instrumento originário,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado (fls. 1273/1279 Vol. IV), que tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA SEXTA**, conforme Solicitação da Empresa, às fls. 1398, Memo. nº 145/CINFRA/DER, às fls. 1399, Parecer nº 1138/2018/CI/DER/RO, às fls. 1401/1402 e vº, Parecer nº 117/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 1403/1405 e vº, De acordo do Diretor Geral, às fls. 1405 vº, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.03392-0003/2015.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente **CONTRATO** tem por objeto: “*Reforma do Complexo Desportivo de Esporte e Lazer – CEDEL Ulisses Guimarães, com área total 21.803,39 m²,* no Município de Porto Velho/RO*”.*

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de execução e para a entrega do objeto do **CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO**, por mais **135 (cento e trinta e cinco) dias,** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 055/17/PJ/DER/RO**, por mais **135** (**cento e trinta e cinco) dias**, contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO TRIFINO CORDEIRO VIANA**

Diretor Geral / DER-RO Proprietário Master Engenharia Eireli - Epp